



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 71

assinatura

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação e monitoramento por câmeras e alarmes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

1.1. A forma de adjudicação se trata da modalidade dispensa na forma Eletrônica conforme artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021, do Tipo Menor preço por Item, aplicado sobre o valor do objeto.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. total
01	Locação e monitoramento por câmeras e alarmes: A empresa deverá dispor dos seguintes itens: 16 Câmera HD IP 66 prova d água 01 central de alarmes 18 zonas 01 DVR Intelbras 16 canais 10 sensores de movimento 01 bateria blindada de 12 volts, 01 sirene ante roubo 120 decibéis 01 fonte chaveada 10 A Fio de alarme 04 vias 200 M 01 Teclado de acesso 01 HD de 01 Tera byte Cabo CFTV malha 300 M devidamente instalados em pontos solicitado.	Serv.	12			

2.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.2. O valor da contratação conforme levantamento de preço realizado no comercio da região é de **R\$2.854,48 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais e um total de R\$ 34.253,76 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e tres reais e setenta e seis centavos)**

2.3. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço referenciado acima, decorre da necessidade de garantir a segurança do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 72

[assinatura]
assinatura

OESTE/RO, visto que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, dessa forma se faz necessária a contratação de segurança por meio de sistema eletrônico e monitoramento através de câmeras e sensores de segurança 24 horas. Levando em consideração os benefícios que a implantação de sistema de segurança eletrônica 24 horas tem, podemos destacar:

1. quanto ao aspecto da segurança do ambiente monitorado, é inegável que a existência por si só de um sistema de segurança por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda, impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir o ambiente, intimidando também a ação desses invasores pelas câmeras de segurança.

2. Facilita o trabalho de pronta resposta (Polícia e vigilante) fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

3. O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, quando servidores estão ausente;

4. As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídos detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação no ambiente, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, que em poucos minutos adentra ao local para a investigação do ocorrido, podendo evitar roubos e depredação do imóvel monitorado.

Dessa forma, tendo em vista a responsabilidade da segurança do imóvel, que tem ainda a responsabilidade de zelar pela segurança dos servidores e do público que utilizam os referidos espaços, justifica-se a necessidade de contratação de serviço de monitoramento de sistema de segurança eletrônica 24 horas.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo para instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho e/ou Ordem(ns) de Serviço emitidas pelo Departamento administrativo.

4.2 O monitoramento eletrônico das dependências do estabelecimento deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, através do sistema instalado pela Contratada.

4.3 Em caso de disparo do alarme, a unidade de operação deverá identificar o exato setor violados nas dependências do imóvel solicitado, verificar via vídeo monitoramento e enviar equipe de pronta resposta se preciso.

4.4 Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 73

assinatura

4.5 - Acionar os órgãos de segurança pública local (policias civil ou militar), para verificação in loco do imóvel monitorado, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência dos servidores;

4.6 - Não serão aceitos serviços executados em desacordo com a Ordem de serviço. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de serviço recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do Contratante, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado da CMAO é de inteira responsabilidade do fornecedor ou da transportadora, não sendo a CMAO responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O serviço será recebido:

5.1.1. PROVISORIAMENTE, a partir da sua entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como do Edital da Licitação e da Proposta.

5.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços e/ou chefe de patrimônio, que dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

5.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

5.2.1. Após notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando nova contagem tão logo sanada a situação.

5.3. O fornecedor terá prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela administração, sem qualquer custo adicional para esta Casa.

5.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução dos trabalhos de fornecimento e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 74

assinatura

- 5.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica.
- 5.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 5.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
- 5.4.4. O recebimento definitivo dar-se à:
- 5.4.5. Após verificação física que constate a integridade do produto.
- 5.4.6. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

6. GARANTIA

6.1. Os prazos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços e/ou chefe de patrimônio, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de acordo com os moldes do Código de Defesa do Consumidor.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar as empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência, no Termo de dispensa eletrônica e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estejam devidamente habilitadas, atendendo ao seguinte:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da dispensa de licitação.
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no Edital.
- 7.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Dispensa eletrônica e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

8. Qualificação Jurídica

8.1. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular (procuração), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve ser acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa (1ª e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa / ou outro documento equivalente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 75

[assinatura]
assinatura

8.2. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Cópia da cédula de identidade e do CPF dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

8.2.6. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.2. Certidão / Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.3. Certidão / Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.4. Certidão / Prova de Regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por Meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.6. Para fins do presente item, também deverá ser observado o seguinte:

- a) As certidões que não indicarem prazo de validade, somente serão aceitas pela pregoeira, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos, e, ainda, a validade das



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 76

assinatura

- certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
- b) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GCPCN c/c Parecer nº 271/2017 GPYFM.
 - c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43).
 - d) Com a nova redação da lei complementar nº 123/06, em seu artigo 43, § 1º, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - e) A não-regularização da documentação no prazo previsto no Edital da Licitação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao agente de contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preço, ou revogar a licitação.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias anteriores a data prevista para início da sessão pública do pregão.

11. DECLARAÇÕES

11.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, que realize trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

11.2. Declaração de enquadramento em regime de ME, EPP, MEI ou EIRELI, quando for o caso.

11.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação na presente licitação.

11.4. Declaração de aceitação do Termo de dispensa eletrônica.

11.5. Declaração que não mantém em seu quadro de servidores empregados de empresa pública, de sociedade de economia mista e nem servidor público da ativa.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 77


assinatura

12.1. São obrigações do fornecedor:

12.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em contrato.

12.1.3. Manter em contato com a CMAO, durante a vigência do contrato, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

12.1.4. Iniciar o serviço com instalação dos equipamentos de segurança, objeto deste TR, com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.

12.1.5. Instalar equipamentos e iniciar serviço contratado estritamente no prazo estipulado.

12.1.6. Comunicar a CMAO, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais e serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMAO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

12.1.8. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação da CMAO.

12.1.9. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a distribuição dos produtos contratados.

12.10. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete.

12.10.1. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMAO.

12.10.2. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a CMAO e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento.

12.10.3. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 78

assinatura

12.10.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação da presente licitação.

12.10.5. Ao fornecedor obriga-se a relatar a CMAO, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos trabalhos de fornecimento.

12.10.6. O fornecedor deverá manter à disposição da CMAO, a qualquer momento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, preposto para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados nesta Termo de Referência.

12.10.7. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

12.10.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

12.10.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

12.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

12.11.1. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

13. OBRIGAÇÕES DA CAMARA

13.1. São obrigações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO:

13.1.1. Exercer a fiscalização do fornecimento do serviço pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência no Termo de dispensa eletrônica, e na proposta do fornecedor, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do fornecedor.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 79

assinatura

13.1.3. Não obstante o fornecedor seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados, a CMAO reserva-se o direito de exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados.

13.1.4. Comunicar oficialmente o fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.5. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pelo fornecedor, através da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços e do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos acima especificados.

13.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor, proporcionando todas as condições para que a mesmo possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

13.1.7. Notificar, por escrito, o fornecedor na ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste TR e no edital.

13.1.8. Efetuar o pagamento na forma ajustada no instrumento contratual decorrente da ata de registro de preço.

13.1.9. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência, no Termo de dispensa de Licitação.

14. FONTES DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste certame, quando ordenada, se dará através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade Orçamentária	Natureza de Despesa
Câmara de Vereadores do Município de Alvorada do Oeste -RO	33..90.39.00

15. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

15.1. Para efeitos de pagamento, o fornecedor deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

15.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

15.2.1. Certidão de regularidade com o FGTS.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 80

assinatura

15.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

15.3. Os documentos de cobrança deverão ser enviados no e-mail camaraalvorada@hotmail.com ou entregues pelo fornecedor à Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 4369, Três Poderes - Alvorada do Oeste/RO, CEP: 76.930-000.

15.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de dispensa de licitação eletrônica e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, o fornecedor deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16. Pagamento

16.1. O Pagamento será efetuado ao fornecedor até o 15º (decimo quinto) dia útil, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela CMAO, bem como certidões negativas.

16.1.2. DISPENSA DO MAPA DE RISCO

16.1.3 Por se tratar de despesa de baixo valor e baixa complexidade sendo aquisição de bens e serviços comuns, fica dispensado a elaboração do mapa de risco, conforme dispõe o artigo 186 do decreto nº 10.086/2022 que diz:

186 do Decreto 10.086/2022 "O gerenciamento de riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade". Deste modo, se tratando de bens/serviços comuns, a unidade demandante poderá dispensar o gerenciamento dos riscos.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Oeste - RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Cardoso Miranda
Diretora adm/Financeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 81

assinatura

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade Dispensa de licitação, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	02			
02	UND	02			

Valor Total por extenso: R\$ __,00 (_____ reais)

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Alvorada do Oeste/RO, 00 de fevereiro de 2025.

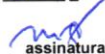
Carimbo e assinatura do Representante Legal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 23 folhas 82


assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade Dispensa de Licitação, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Alvorada do Oeste/RO, 00 de fevereiro de 2025.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA**

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº _____ folhas _____

assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Dispensa de Licitação
A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, por intermédio do seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Alvorada do Oeste/RO, 00 de fevereiro de 2025.

Carimbo e assinatura do Representante Legal